



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



ATA DA 9ª REUNIÃO DA COLFAC (ALF/SPO)

**Comissão Local de Facilitação de Comércio na Alfândega da RFB em São Paulo
(Portaria Conjunta RFB/SDA/ANVISA nº 1.702, de 07 de novembro de 2018)**

Às dez horas e quinze minutos do dia 18 de dezembro de 2019, na Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Paulo (ALF/SPO), Av. Celso Garcia, nº 3580, Tatuapé, São Paulo – SP, foi realizada a 9ª Reunião da Comissão Local de Facilitação de Comércio – COLFAC, que contou com a presença de representantes da ALF/SPO, da ANVISA, de despachantes aduaneiros, dos recintos alfandegados sob a jurisdição da ALF/SPO e da FecomercioSP.

Participantes Efetivos:

Karen Yonamine Fujimoto, auditora-fiscal da RFB, Delegada da ALF/SPO
Pedro Antônio de Andrade, auditor-fiscal da RFB, Chefe do SEDAD da ALF/SPO
Claudia Alves Pereira, Representante da ANVISA

1. ABERTURA

A Sra. Delegada Karen Yonamine Fujimoto, auditora-fiscal, cumprimentou todos os participantes e agradeceu-lhes o comparecimento em mais uma reunião da COLFAC (ALF/SPO). Enumeraram-se, em seguida, os itens da pauta: (1) novo processo de importação, com a apresentação dos diversos módulos a serem implantados no Portal Único de Comércio Exterior, a consequente mudança de paradigma entre os processos atuais e os futuros, além das melhorias já implementadas e a serem desenvolvidas em um momento posterior, no âmbito da importação, e (2) ex-tarifários e as alterações promovidas pela Portaria ME nº 309, de 24 de junho de 2019, incluindo informações sobre o benefício fiscal, seu pleito, características e, sobretudo, orientações para a sua correta utilização a fim de mitigar os equívocos na sua reivindicação.

2. TEMAS RELACIONADOS COM A RFB

- **Histórico das Reuniões Anteriores das COLFACs**

Iniciando a reunião da COLFAC da Alfândega de São Paulo, a Sra. Delegada aproveitou a oportunidade para fazer uma breve retrospectiva das reuniões da COLFAC já realizadas na Unidade. A primeira reunião ocorreu em 30 de novembro de 2018 e, ao longo do ano de 2019, foram realizadas mais oito reuniões, incluindo a atual (nona), assegurando-se, assim, tanto quanto possível a regularidade dos encontros, já que o interstício máximo entre duas reuniões foi de, no máximo, dois meses.

Entre os principais assuntos abordados, destacaram-se: (1) Simplificação do Trânsito Aduaneiro (cujas discussões produziram efeitos regionais concretos com a edição da Portaria SRRF08 nº 705, de 07 de novembro de 2019), (2) Horários de Parametrização (cujas análises conduziram a uma alteração dos horários locais), (3) ATA Carnê (com abordagens bastante amplas desse importante documento, desde suas origens e características, passando por aspectos operacionais como aposição de carimbo e retenção de vias, até a implantação de um Sistema ATA Carnê para registro e controle, desenvolvido conjuntamente pela Confederação Nacional das Indústrias e Receita Federal), (4) Descrição de Mercadorias no Âmbito da RFB (com importantes informações e orientações aos operadores do comércio exterior), (5) Interdição e Desinterdição de Cargas pela ANVISA (situações em que os bloqueios acontecem, como tratá-los e mitigá-los e, por fim, como integrar os procedimentos entre ANVISA e RFB para agilizar o tratamento dessas cargas), (6) Sistemas Harmonizado (com informações, dados, histórico, base normativa, principais mudanças e perspectivas), (7) Novo Regimento da RFB (explicações às dúvidas dos participantes acerca do, agora suspenso, processo de reestruturação interna da RFB, com as informações, então relevantes, que poderiam impactar os temas relacionados à área aduaneira, como a ampliação prevista da jurisdição da Alfândega de São Paulo para contemplar também os recintos alfandegados do interior do Estado de São Paulo, além dos atuais situados na Região Metropolitana de São Paulo), (8) ICMS na Importação (com abordagens sobre o cálculo e pagamento do imposto nos casos de regimes suspensivos, controle de cumprimento de regime pela SEFAZ/SP e comprovação do pagamento para fins de retirada das cargas nos recintos alfandegados), (9) Sistema CONFERE (discussões sobre a conferência remota de mercadorias, suas possibilidades, impactos, características e especificações gerais) e, por fim, (10) Caixa Corporativa entre RFB e ANVISA para Recebimento de Ofícios (cujas implantações produziram ganhos sensíveis na agilidade e tempestividade da comunicação entre os órgãos).

Encaminhamentos: Prosseguir com a realização regular das reuniões da COLFAC da Alfândega de São Paulo, a fim de aprimorar as discussões e soluções para a facilitação do comércio exterior.

- **Novo Processo de Importação**

Convidado a tratar do tema, o Sr. Conrado Cunha Waldvogel, auditor-fiscal, supervisor do Clia CNAGA, citou sua presença no Seminário Gestão da Mudança nos Procedimentos Aduaneiros de Importação, em Brasília, no qual lhe foi possível obter relevantes informações acerca das alterações a serem promovidas no processo de importação junto dos próprios responsáveis pelos diferentes módulos do Portal Único de Comércio Exterior. Informou-se a previsão de dois anos (final de 2021) para a plena implantação da Declaração Única de Importação (DUIMP) no Portal Único de Comércio Exterior, pois o desenvolvimento dos diferentes módulos vem ocorrendo de forma bastante ágil e em paralelo, tendo somente as restrições orçamentárias como principal obstáculo ao cumprimento dos prazos. A idealização de um novo processo de importação visa ao uso de documentos digitalizados e eletrônicos, à atuação governamental coordenada e integrada, à eliminação de etapas e documentos redundantes, à previsibilidade e clareza nas exigências governamentais e a que as informações sejam prestadas uma única vez, pois, no modelo anterior, há múltiplas entradas e saídas de informações, em função da necessidade de cada órgão anuente. Dessa forma, o Portal Único de Comércio Exterior terá como objetivos: a coordenação entre os agentes públicos, o recolhimento centralizado de tributos, a redução de custos para aumentar a competitividade das empresas, a transparência e a previsibilidade, o gerenciamento de riscos, o compartilhamento de informações no limite das competências legais, os licenciamentos abrangentes a mais de uma operação, a agilidade do fluxo logístico e, por fim, o fluxo e prestação única de informações e documentos.

O Sr. Conrado Cunha Waldvogel também abordou o módulo LPCO (Licenças, Permissões, Certificados e Outros Documentos), que permitirá que as autorizações dos órgãos anuentes passem a ser por períodos determinados, não mais a cada importação realizada, ressaltando-se, contudo, que a adoção dessa nova sistemática é facultativa a esses órgãos (em bora se pretenda a participação de todos) e que, como o licenciamento permanece sendo prévio à importação, não haverá comprometimento para o gerenciamento de riscos nem para as verificações adicionais solicitadas pelos órgãos anuentes. Complementando a explanação, a Sra. Regina Terezin, representante do SINDASP, destacou que o LPCO será apenas para os órgãos anuentes que exigem análise documental. Se forem informações requeridas apenas para fins estatísticos (como o INMETRO, ANAC, IPHAN, ANCINE etc.) ou verificações físicas posteriores ao desembaraço (Exército), as licenças prévias, existentes no modelo atual, serão extintas.

Apresentando o Portal Único de Comércio Exterior, o Sr. Conrado Cunha Waldvogel destacou a importância do Módulo de Gerenciamento de Riscos que, por meio da extração de dados de todos os outros módulos e de fontes externas (OEA, ANITA, DW etc.), será o cerne do novo processo de importação, tornando-se capaz de realizar análises muito mais precisas, completas e confiáveis com base

na inteligência artificial. Em relação ao Módulo de Controle de Carga e Trânsito (CCT), não haverá mais a compartimentação dos procedimentos em função do tipo do modal de transporte implicando, portanto: transparência no fluxo da carga, eliminação de documentos e papéis, utilização de padrões internacionais e atendimento a todos os Termos Internacionais de Comércio (Incoterms). Além disso, as análises e o gerenciamento de riscos serão prévios com a antecipação das informações prestadas sobre o transporte e trânsito. O Sr. Ricardo C. Vasconcelos, representante do Grupo Nelson Heusi, então, solicitou informações acerca da simplificação do trânsito aduaneiro nessa nova sistemática. O Sr. Pedro Antônio de Andrade, auditor-fiscal, chefe do Serviço de Despacho Aduaneiro (SEDAD) esclareceu-lhe que esse tema não tem relação com o Módulo de Controle de Carga e Trânsito (CCT), mas que a simplificação do trânsito já é uma realidade na 8ª Região Fiscal, exortando-o, inclusive, a consultar a Portaria SRRF08 nº 705, de 07 de novembro de 2019.

Apontando como uma grande inovação no processo de importação, o Sr. Conrado Cunha Waldvogel explicou o Catálogo de Produtos, que imporá o cadastramento dos produtos a serem importados, com suas descrições, características e atributos, para cada empresa importadora, individualmente, ou seja, não se trata de um catálogo universal de produtos da RFB a ser compartilhado entre todas as empresas, pois cada uma terá o seu. Com o cadastramento do produto no Catálogo de Produtos, o gerenciamento de riscos e os órgãos anuentes poderão começar a atuar previamente. A Sra. Regina Terezin acrescentou que o cadastramento do produto pode ser realizado antes da DUIMP, com o registro anterior no Catálogo de Produtos, ou no momento do preenchimento da DUIMP, como nos casos de importadores não habituais. Por meio de exemplos, a Sra. Regina Terezin esclareceu os questionamentos da Sra. Fatima E. S. Moraes, representante da Smart Cargo, sobre o preenchimento das informações, características e atributos dos produtos, para que se efetive seu correto cadastramento no Catálogo de Produto.

A Sra. Bruna Gomes, representante da Siemens Healthineers, indagou se será possível o compartilhamento dos Catálogos de Produtos entre diferentes empresas. Explicou-se-lhe que cada empresa tem seu próprio catálogo em bases apartadas, embora integradas, no Portal Único de Comércio Exterior. Assim, o compartilhamento é possível apenas se as empresas voluntariamente trocarem entre si suas bases de dados próprias (xml), que serviram para alimentar a base de dados do Catálogo de Produtos, ou seja, será um compartilhamento fora do âmbito do Portal Único de Comércio Exterior. A Sra. Claudia Alves Pereira, representante da ANVISA, salientou a facilidade e a confiabilidade que essa nova sistemática de importação representará para os procedimentos da ANVISA, os quais, atualmente, carecem de ferramentas apropriadas para determinados controles, como a verificação das conexões entre diferentes Licenças de Importação (LI).

Em relação ao Pagamento Centralizado no Portal Único de Comércio Exterior, o Sr. Conrado Cunha Waldvogel expôs que, inicialmente, pretende-se incluir o tributo estadual (ICMS), à semelhança do que já ocorre com os tributos federais. No futuro, o objetivo é expandir a centralização dos pagamentos para contemplar, também, as taxas de licenciamento e de inspeção dos órgãos anuentes e, mesmo que não haja previsão no médio prazo, incluir, ainda, os encargos de operadores privados, por meio de adesão, tais como: armazéns, terminais de carga, despachantes, concessionárias, agentes de carga, transportadores etc., proporcionando ao importador uma visão completa de todos os custos para as suas operações de importação. Esperam-se, dessa forma, os seguintes ganhos com o Pagamento Centralizado: (1) redução de dois dias no tempo entre a finalização do desembaraço aduaneiro e a liberação da carga, (2) maior transparência e contabilidade sobre os custos diretos dos processos de importação, (3) pagamento automatizado da guia do ICMS, (4) comunicação eletrônica entre os intervenientes, (5) simplificação do processo de importação, (6) flexibilização no momento de recolhimento de tributos e, por fim, (7) redução do custo nas operações de comércio exterior.

Com a implantação dos diferentes Módulos do Portal Único de Comércio Exterior e do Catálogo de Produtos, será possível, ainda, a aplicação automática do tratamento tributário adequado a cada tipo de importação, uma vez que o próprio sistema calculará os valores devidos ou reconhecerá qual tratamento será aplicado, como imunidade, isenções etc. Abordou-se, ainda, o desenvolvimento de uma ferramenta para dar suporte ao tratamento dos Regimes Aduaneiros (SARA), que permitirá o acompanhamento estruturado das operações de admissão temporária, exportação temporária e suas respectivas extinções, independentemente do canal de seleção. Em relação ao Módulo Recintos, o Sr. Conrado Cunha Waldvogel relatou o cenário atual, em que há uma multiplicidade de sistemas informatizados, com cerca de 1.045 tipos de dados e de 118 tipos de relatórios diferentes a serem fornecidos pelos recintos à RFB, resultando em custos elevados e impossibilidade de um gerenciamento de riscos unificado. Com a implantação do Módulo Recintos, esperam-se sensíveis avanços, tais como: *gateway* único para o envio de dados à RFB (comunicação máquina-máquina), redução para cerca de 185 tipos diferentes de dados a serem fornecidos, relatórios gerados pela própria RFB com base nos dados enviados, gerenciamento de riscos unificado, monitoramento em tempo real das operações e possibilidade de cadastramento de alertas automáticos.

Quanto ao Módulo DUIMP, explicou-se que o fluxo após o registro de uma Declaração de Importação deixa de ser sequencial e passa a ser paralelo, ou seja, a RFB poderá atuar independentemente da situação da análise de um determinado órgão anuente, uma vez que a DUIMP só será desembaraçada no sistema se todas as pendências, incluindo RFB e anuentes, estiverem resolvidas. O Sr. Conrado Cunha Waldvogel, encerrando sua explanação, destacou a importância de toda a cadeia envolvida em operações de comércio exterior estar certificada como Operador Econômico Autorizado (OEA), devido às inúmeras vantagens

decorrentes, como: agilidade, previsibilidade, facilidades, redução dos custos e prazos para a importação e diferimento no pagamento de tributos.

Prosseguindo com a abordagem do tema, a Sra. Regina Terezin explicou que a Convenção de Quioto Revisada (Revised Kyoto Convention – RKC), ratificada pelo Brasil, e outros documentos internacionais são os grandes propulsores das mudanças no processo de importação em curso no país, cujos pilares são: processamento antecipado, gerenciamento de riscos como regra, transparência, uso intensivo da tecnologia da informação, mesma plataforma para todos os intervenientes públicos e privados, parceria com operadores confiáveis (OEA), agilidade e coordenação das ações. Salientou-se, mais uma vez, também, a relevância do Catálogo de Produtos, suas funções, preenchimento, cadastramento, campos e atributos para o novo processo de importação em curso.

Por fim, a Sra. Regina Terezin mencionou que os canais de seleção das Declarações de Importação não serão mais definidos exclusivamente pela RFB, mas sim pelo Módulo da DUIMP, no Portal Único de Comércio Exterior. Ainda que a RFB não queira conferir documental ou fisicamente uma mercadoria, caso um órgão anuente deseje alguma conferência, o desembaraço será sustado e a DUIMP redirecionada para o canal amarelo ou vermelho, a depender da situação.

Encaminhamentos: Acompanhar o novo processo de importação.

- **Ex-Tarifários**

A fim de discorrer sobre esse tema, convidou-se o Sr. Roberto Raya da Silva, perito engenheiro credenciado pela RFB, o qual expôs que, antes, a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) e a descrição do ex-tarifário sugeridas pela empresa pleiteante passava pelo crivo da RFB em Brasília, que se manifestava sobre a classificação fiscal e a respectiva proposta de descrição; contudo, atualmente, após a vigência da Portaria ME nº 309, de 24 de junho de 2019, essa manifestação só ocorre quando se encontram indícios de erros, caso contrário, tal análise fica a cargo do servidor responsável pelo desembaraço aduaneiro, que deve verificar o bem e definir se a NCM e a descrição do ex-tarifário correspondem à mercadoria.

O Sr. Roberto Raya da Silva alertou que, com essa nova sistemática, as empresas devem atentar-se ao máximo quanto à NCM e à descrição do ex-tarifário, uma vez que a verificação da conformidade só ocorrerá, efetivamente, no momento do desembaraço. Dessa forma, listaram-se os principais equívocos a serem evitados quando o ex-tarifário for pleiteado: (1) utilizar as informações do departamento de engenharia, sem consultar um especialista em comércio exterior; (2) basear-se apenas nas informações do catálogo técnico em português, (3) considerar somente a função da mercadoria constante no catálogo, (4) ignorar

quais itens devem ser importados conjuntamente para a mercadoria exercer a função descrita no ex-tarifário, (5) deixar de importar os itens necessários para que a máquina possa exercer sua função essencial e (6) fazer uma descrição extremamente técnica e ininteligível, por falta de conhecimentos em comércio exterior. Por fim, explicitaram-se algumas recomendações importantes para o ex-tarifário: na elaboração do seu pleito (profissional com conhecimentos de engenharia e comércio exterior, coordenação entre as áreas, adequação ao manual técnico), na sua publicação (verificar se o texto do ex-tarifário publicado no Diário Oficial da União corresponde exatamente ao pleiteado) e antes da importação (nos casos de máquinas desmontadas, verificar se todos os itens necessários ao seu funcionamento estão sendo importados e, sempre, descrever o modelo e o número de série na Declaração de Importação).

Encaminhamentos: Não há.

3. ENCERRAMENTO

Finalizados os debates, a Sra. Delegada convidou todos os presentes para a 10ª Reunião da COLFAC da Alfândega de São Paulo, cuja realização está prevista para o mês de março de 2020, em data a ser divulgada posteriormente.

Não mais restando assuntos a tratar, a Sra. Delegada agradeceu a presença de todos os participantes, desejou-lhes feliz Natal e encerrou a 9ª Reunião da Comissão Local de Facilitação de Comércio (COLFAC) na Alfândega de São Paulo.

Karen Yonamine Fujimoto
Delegada da ALF/SPO

Pedro Antônio de Andrade
Chefe do SEDAD da ALF/SPO

Cláudia Alves Pereira
Representante da ANVISA

ANEXO – PARTICIPANTES:

Karen Yonamine Fujimoto, auditora-fiscal da RFB, Delegada da ALF/SPO
Hector Kenzo Horiuti Kitahara, auditor-fiscal da RFB, Delegado Adjunto da ALF/SPO
Pedro Antônio de Andrade, auditor-fiscal da RFB, Chefe do SEDAD da ALF/SPO
Luis Fernando Giolo, auditor-fiscal da RFB, Chefe-Substituto do SEDAD da ALF/SPO
Claudia Alves Pereira, Representante da ANVISA
Hugo Garcia, auditor-fiscal da RFB, supervisor do Clia Cragea
Conrado Cunha Waldvogel, auditor-fiscal da RFB, supervisor do Clia CNAGA
Gastão Ossamu Iqueda, auditor-fiscal da RFB, supervisor do Porto Seco Multilog Barueri
Nelson Capel Clara, auditor-fiscal da RFB
Cleide Takada, auditora-fiscal da RFB
Fábio Toledo Arruda Fonseca, auditor-fiscal da RFB
Michel Renato Manzolli Ballesteri, auditor-fiscal da RFB
Luciana Tenerelli Alvarez, auditora-fiscal da RFB
Monnalisa de Fátima Schnaider M. da Cunha, auditora-fiscal da RFB
José Herculano da Silva Filho, auditor-fiscal da RFB
Mario Issene Angelo, auditor-fiscal da RFB
Livea Zarantonelli de Oliveira, analista-tributário da RFB
Rafael Massao Otsuka, analista-tributário da RFB
Roberto Raya da Silva, engenheiro credenciado da RFB
Marcos Antônio de Assis Farneze, presidente, SINDASP
Regina Terezin, diretora, SINDASP
Rubens Torres Medrano, diretor, FecomercioSP
Natália Tafarello, analista, FecomercioSP
Carlos José Redigolo Lopes, coordenador logístico, Clia Cragea
Ramon Casemiro dos Santos, fiel depositário, Clia CNAGA
Maria Angela Martins, gerente comercial, Clia CNAGA
Juliane Wolff, gerente de relações institucionais, Multilog
Clayton C. Rodrigues, relações institucionais, Multilog
Paulo Ricardo Monteiro, coordenador documental, Aurora Terminais
Luciana Siqueira, supervisora, Wilson, Sons (EADI Santo André)
Fábio Correia, gerente, Wilson, Sons (EADI Santo André)
Robson Saraiva de Oliveira, gerente, Wilson, Sons (EADI Santo André)
Marcus Vinícius de Oliveira, técnico de TI, Wilson, Sons (EADI Santo André)
Alan Juan Lear, diretor de operações, Lachman Terminais
Cássio Marques Filho, diretor, Clia EMBRAGEN

Deiler Alves de Oliveira, gerente de logística, Clia EMBRAGEN

Bruna Gomes, analista de comércio exterior, Siemens Healthineers

Pedro A. Mendes de Castro, diretor, Universal Armazéns Gerais e Alfandegados Ltda.

Ana Lúcia de Siqueira, gerente comercial, Universal Armazéns Gerais e Alfand. Ltda.

Gerson Antônio, consultor comercial, Universal Armazéns Gerais e Alfand. Ltda.

André M. S. Pimentel, coordenador documental, Universal Armazéns Gerais e Alf.. Ltda.

Rafael Francisco S. Pinto, coordenador de TI, Universal Armazéns Gerais e Alfand. Ltda.

Marcio Galharde, gestor operacional, Safe Trade Consultoria Aduaneira Ltda.

Ricardo C. Vasconcelos, gerente, Grupo Nelson Heusi

Paulo César Brandão, despachante, Desp. Foco

André Luiz Ribeiro, gerente, Haidar Transportes e Logística Ltda.

Fatima E. S. Moraes, diretora, Smart Cargo

Daniela Cristina Ismael Floriano, advogada, Rayes & Fagundes Advogados Associados

Luiz Carlos F. De Andrade, supervisor, Greenwich